



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Centro Comum de Vistos de Cabo Verde

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, e na sequência de notícia vinda a público, a Procuradoria-Geral da República esclarece:

No âmbito de um inquérito, dirigido pelo Ministério Público do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, investigam-se factos relacionados com a atribuição de vistos no Centro Comum de Vistos de Cabo Verde.

Em causa estão suspeitas da prática de crimes de corrupção passiva e de auxílio à imigração ilegal.

No âmbito deste processo tiveram lugar várias diligências, designadamente uma diligência de busca e apreensão no Centro Comum de Vistos, que funciona nas instalações da Embaixada de Portugal em Cabo Verde.

O inquérito não tem arguidos constituídos. Bernardo Lucena, antigo Embaixador de Portugal em Cabo Verde, não é suspeito nos autos, não existindo quaisquer indícios contra o mesmo.

Entre as diligências realizadas, confirma-se que foram intercetadas comunicações telefónicas nas quais intervém acidentalmente o Primeiro-Ministro.

Na sequência de promoção do Ministério Público, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça determinou, nos termos do art. 188.º, n.º6, al. c) do Código de Processo Penal, a destruição imediata dos elementos relativos a essas mesmas intercepções telefónicas, por as considerar manifestamente estranhas ao processo e sem qualquer relevância para a investigação.

Lisboa, 29 de novembro de 2016

O Gabinete de Imprensa